



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1919158

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Segurança para os Agentes de Polícia Judicial - APJ

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - O GSI possui em seu quadro de servidores 43 (quarenta e três) policiais aptos a atuarem na proteção de magistrados e na proteção de áreas e instalações do prédio do Tribunal. É de suma importância que estejam equipados com itens que tragam segurança para o trabalho de proteção diária, bem como para sua proteção pessoal.

1.1.2 - Descrição sumária e quantidade dos itens a serem adquiridos:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	Coldre Ostensivo/Tático	40
2	Porta Carregador Duplo	40
3	Porta Algema de Punho	40

1.1.2.1 - COLDRE OSTENSIVO/TÁTICO:

1.1.2.1.1 - O coldre deve ser universal da cor preta, do tipo ostensivo/tático para uso operacional, devendo ser compatível para as duas posições: cintura e femoral. Com sistema multiplataforma ou modular utilizando a mesma base para uso em cintura (OWB) e femoral (coxa) e possuir as seguintes características:

1.1.2.1.1.1 - Deve ser obrigatoriamente compatível com Glock G17, G19, G22, G23, PT100 e TS9;

1.1.2.1.1.2 - Deve ser produzido em polímero de alta resistência e impacto, moldado e dobrado em alta temperatura, com espessura adequada para uso tático severo, acabamento interno de tecido extra macio, ou couro, para melhorar o encaixe e prover proteção ao armamento;

1.1.2.1.1.3 - O coldre deverá conter nível II de proteção, ou superior, com sistema *thumb-break* rotativo (sistema de bloqueio sobre o armamento), sistema *dual lock* (ou equivalente), e sistema de pressão externa, aumentando ou diminuindo o espaço do coldre através de ajuste por parafuso Allen;

1.1.2.1.1.4 - O coldre deve ter proteção sobre o sistema de trava, devendo ser igual ao sistema *Hood Guard* ou superior e possuir adaptadores de guarda-mato (ou equivalente) que garanta a

estabilidade e compatibilidade do armamento a ser utilizado, evitando que o armamento fique se balançando quando o agente em movimento;

1.1.2.1.1.5 - Deve ter seu funcionamento normal com variações de temperatura entre -10C a + 50 C, com material impregnado, sujo, molhado ou em meio a sangue e óleo;

1.1.2.1.1.6 - Todas as peças em metal deverão ter acabamento em óxido preto;

1.1.2.1.1.7 - O coldre deverá ser anexado a uma plataforma femoral, onde deverá ser fixado através de 3 (três) parafusos Allen. A plataforma de perna deverá ser construída em polímero termo moldado através de injeção em peça única, ter formato anatômico, bordas arredondadas e pontos de fixação para o coldre e mais 2 (dois) acessórios. Ex: porta carregadores ou porta lanternas. Para fixar a plataforma ao cinto operacional, deverá ser utilizado um passador com fita de nylon compatível com cintos de até 55mm de largura, sendo fivela em nylon injetado com tripla retenção, sendo dois nas laterais e um ponto central, no modelo "macho-fêmea" com tamanho harmônico a fita e ter resistência mínima a tração de 150Kgf quando instalado no cinto;

1.1.2.1.1.8 - Deve possuir como peça acessória, plataforma para uso na cintura e que possa substituir a plataforma femoral, com fixação através de parafusos Allen;

1.1.2.1.1.9 - O Coldre deve possuir sistema de conexão rápida de forma a possibilitar a remoção do coldre sem a necessidade de desmontar o cinto operacional;

1.1.2.1.1.10 - Possuir catraca rotativa que permita ajustes de inclinação na base, facilitando a empunhadura e o saque rápido conforme a preferência do operador;

1.1.2.1.1.11 - Plataforma femoral com fitas emborrachadas altamente aderentes para que ela não altere sua posição, regulagem de altura com 08 (oito) níveis, confortável e projetada para seguir a anatomia da coxa;

1.1.2.1.1.12 - Sistema de plataforma Belt-Lock Spin, (conjunto formado com a alça fixação ao cinto com sistema rotativo), com dispositivo de trava para liberação do cinto de guarnição;

1.1.2.1.1.13 - Plataforma de cinto que possibilite a sua montagem diretamente ao cinto operacional, compatível com cintos de até 2 ¼ "ou 55mm, com estrutura curva, bordas arredondadas, anatômica e extremamente confortável, o design da plataforma deve impedir o desgaste do cinto, equipamentos ou o próprio fardamento ;

1.1.2.1.1.14 - A plataforma do cinto deverá ser do tipo (low position ou low ride) posição que o coldre posiciona-se logo abaixo da linha da cintura. Deve possuir ainda uma estrutura que proporciona um espaçamento entre o coldre e o cinto, (*spacer pack*) impossibilitando que a arma enrosque na roupa, com a utilização de coletes e ou outros equipamentos. Estar disponível nas versões destro e canhoto;

1.1.2.1.1.15 - O coldre deverá ser entregue em embalagem plástica individual e lacrada, para proteger o produto e facilitar o devido armazenamento, contendo a marca do produto, o tamanho do coldre, o lado de utilização (direito ou esquerdo);

1.1.2.1.1.16 - A embalagem deve conter todo o conjunto (coldre, plataforma femoral, plataforma para o cinto, adaptadores, chave para ajuste, manual e etc.);

1.1.2.1.1.17 - O peso total não pode ser superior a 0,800 Kg;

1.1.2.1.1.18 - Modelo de referência: "Combo Hammer PRO Mid-Ride Bélica" preto.

1.1.2.2 - PORTA CARREGADOR DUPLO OSTENSIVO/TÁTICO:

1.1.2.2.1 - Porta carregador duplo tático, universal, da cor preta, compatível necessariamente com carregadores para pistolas G17/G19/G22/G23 e TS9, com sistema de ajuste de forma a permitir a retenção correta do carregador, devendo conter as seguintes características:

1.1.2.2.1.1 - Desenvolvido em polímero de alta resistência que proteja os carregadores contra impacto;

1.1.2.2.1.2 - Possuir sistema *Tab Lock*, com aba de retenção regulável (feita de PVC flexível ou polímero) que trava o equipamento por pressão e impede que o carregador caia ou seja perdido, mesmo em movimentos bruscos, corridas ou lutas corporais;

1.1.2.2.1.3 - Revestimento interno com flocagem ou acabamento que reduzam o atrito e protejam os carregadores contra risco e evitar barulhos indesejados durante o manuseio;

1.1.2.2.1.4 - Sistema de fixação com "passador de cinto rápido" (que não exige a retirada do cinto) ou "Clip" para acoplagem direta, compatível e/ou ajustável para cintos de até 55mm;

1.1.2.2.1.5 - Possuir sistema de catraca rotativa que possibilita a rotação do porta carregador, para ajuste do ângulo e maior conforto no manuseio do equipamento;

1.1.2.2.1.6 - O sistema de catraca deve ter compatibilidade e permitir fixação no coldre, descrito no item **1.1.2.1**;

1.1.2.2.1.7 - O porta carregador duplo deve ser entregue em balagem plástica individual e lacrada, para proteger o produto e facilitar o devido armazenamento, contendo a marca do produto e conter dentro da embalagem o porta carregador duplo, 01 (um) passador de cinto e chave de ajuste;

1.1.2.2.1.8 - Todas as peças em metal deverão ter acabamento em óxido preto;

1.1.2.2.1.9 - Modelo de referência: "Porta Carregador Duplo Tab Lock Fast Bélica" preto.

1.1.2.3 - PORTA ALGEMA DE PUNHO:

1.1.2.3 - Porta algema de punho, universal, da cor preta, compatível necessariamente com algemas de corrente, devendo conter as seguintes características:

1.1.2.3.1 - Desenvolvido em polímero de alta resistência que proteja as algemas contra impacto;

1.1.2.3.2 - Possuir sistema *Tab Lock* (ou similar), com aba de retenção regulável (com no mínimo duas posições) que trava o equipamento por pressão (com botões de latão) e impede que a algema caia ou seja perdida, mesmo em movimentos bruscos, corridas ou lutas corporais;

1.1.2.3.3 - Revestimento interno com acabamento que reduzam o atrito e protejam as algemas contra risco e evitar barulhos indesejados durante o manuseio;

1.1.2.3.4 - Possuir sistema de catraca rotativa que possibilita a rotação do porta algema, para ajuste do ângulo e maior conforto no manuseio do equipamento;

1.1.2.3.5 - Compatível com algemas de corrente;

1.1.2.3.6 - Sistema de fixação com "passador de cinto rápido" (que não exige a retirada do cinto) ou "Clip" para acoplagem direta, compatível e/ou ajustável para cintos de até 55mm;

1.1.2.3.7 - O sistema de catraca deve ter compatibilidade e permitir fixação no coldre, descrito no item **1.1.2.1**;

1.1.2.3.8 - O porta algema deve ser entregue em embalagem plástica individual e lacrada, para proteger o produto e facilitar o devido armazenamento, contendo a marca do produto, modelo e conter dentro da embalagem 01 (um) porta algema, 01 (um) passador de cinto e 01 (uma) chave de ajuste;

1.1.2.3.9 - Modelo de referência: "Porta Algema Universal Tab Lock Fast" preto.

1.1.2.4 - COMPATIBILIDADE

1.1.2.4.1 - Todos os 03 (três) itens devem ser compatíveis entre si, de forma a viabilizar a padronização do uniforme e equipamentos, bem como permitir o melhor uso dos equipamentos.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

A entrega será realizada por meio de frete gratuito no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, para todos os itens.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo o prazo de garantia/validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior, para todos os objetos da contratação.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrida no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo CONTRATANTE;

1.4.2 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos materiais fornecidos, de forma ininterrupta, durante o período de garantia;

1.4.3 - Todos os materiais que apresentarem defeito deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias após notificação do Contratante;

1.4.4 - A empresa deverá entregar os certificados de garantia juntamente com os equipamentos, devendo o prazo de garantia iniciar-se-á após o recebimento e aceite por parte do CONTRATANTE;

1.4.5 - Durante o prazo de garantia, a peça defeituosa deverá ser substituída sem ônus para o CONTRATANTE, e estas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores às adquiridas, sempre “novas e de primeiro uso”, não podendo ser recondicionadas, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado;

1.4.6 - A contratada obriga-se, durante o período de garantia, a substituir produtos ou componentes descontinuados, fora de linha de fabricação ou indisponíveis no mercado por modelos de equivalência tecnológica igual ou superior.

1.4.7 - Os chamados para acionamento da garantia serão abertos pela equipe técnica responsável pelo contrato.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 - Uma amostra de cada objeto da contratação deve ser apresentada, no prazo máximo de 07 (sete) dias da solicitação do pregoeiro, para verificação do produto ao enquadramento das especificações contidas nestes termos;

1.5.2 - Além da verificação do produto ao enquadramento as especificações técnicas, serão avaliados os seguintes pontos:

1.5.2.1 - Qualidade do material empregado, inclusive podendo ser requisitado, caso haja dúvidas, certificado do componentes de fabricação;

1.5.2.2 - A correta fixação dos carregadores no porta coldres e das algemas no porta algemas, bem como sua fixação no cinto;

1.5.2.3 - Se o coldre fornecido é compatível com os armamentos especificados no item 1.1.2.1.1.1, de forma que os modelos fiquem firmes, sem folgas;

1.5.2.4 - Se todos os itens são da mesma linha, de forma a viabilizar a padronização do uniforme e equipamentos, bem como permitir o melhor uso dos equipamentos, conforme estabelecido no item 1.1.2.4.1;

1.5.3 - Está dispensada da apresentação da amostra a empresa licitante que ofertar o produto/modelo indicado como de referência.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu equipamentos individuais de segurança.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 - Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Garantir aos agentes proteção pessoal no exercício de sua função e também trazer mais reatividade de caráter não letal na defesa de magistrados, servidores e usuários.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - A entrega do material será efetuada no prédio do TRF2, localizada na Rua Acre, nº 80 – Centro – Rio de Janeiro, das 11 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira e deverá ser agendada, antecipadamente, através dos telefones (21) 2282-7706 ou 2282-7705, ou do e-mail gsi@trf2.jus.br.

1.9.2 - Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos.

1.9.3 - Todos os produtos, que assim o exigirem, deverão apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo Órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

1.9.4 - Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, com manchas ou com letras ilegíveis.

1.9.5 - Todos os materiais/equipamentos objeto deste termo de referência deverão ser novos (sem uso), em suas embalagens originais, acompanhados de suas respectivas notas fiscais de compra e manuais de operação.

1.9.6 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/1990.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - Os itens objeto da contratação deverão ser entregues juntamente com um manual ou cartão com informações em material de qualidade e relativa resistência, contendo instruções e limites de aplicação do material, entre outras informações de uso correto e armazenamento do produto, em linguagem clara e de fácil compreensão ao usuário comum, em língua portuguesa (Brasil).

1.10.2 - Deverão ser entregues em embalagens individuais, com etiqueta adesiva externa em tinta indelével e resistente à abrasão, de fácil e rápida visualização, contendo os dados de destinação, identificação sequencial numérica do produto, com a data de fabricação e dados do fabricante, permitindo a proteção ao material contra ação de agentes externos que possam causar danos ao mesmo.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada;

1.11.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas;

1.11.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.11.4 - Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

1.11.5 - A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

1.11.6 - Comunicar ao Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.11.7 - Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas;

1.11.8 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.11.9 - Deverá entregar manual em língua portuguesa contendo informações, claras e precisas sobre as características, qualidades, origem, entre outros dados, no que couber;

1.11.10 - Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização;

1.11.11 - Considerar como de sua responsabilidade todas as despesas, como frete, seguro e outras, inerentes à entrega dos materiais;

1.11.12 - Responsabilizar-se por qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei.

1.11.13 - Promover a sustentabilidade ambiental, através da menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;

1.12.2 - Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

1.12.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto;

1.12.4 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias;

1.12.5 - Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização;

1.12.6 - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

1.12.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.13 CÓDIGO SIASG:

620039/ 603658 / 150490

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - O objeto da contratação possui o ID 121032026472284, estando alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Gabinete de Segurança Institucional - GSI, através da Seção de Controle e Policiamento - SECPOL e Seção de Segurança Orgânica - SEGORG, realiza a proteção diária das áreas e instalações do prédio do TRF, garantindo a segurança de magistrados, servidores e usuários, o que corrobora com a RESOLUÇÃO Nº 344, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020, do CNJ.

Para garantir a incolumidade das pessoas que estão sob sua jurisdição é fundamental que os policiais também se mantenham em segurança, utilizando equipamentos que os protejam de possíveis ataques. A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) minimiza os riscos aos quais os agentes de polícia judicial estão expostos diariamente.

É certo que o conceito de risco seja inerente à função de policial judicial, todavia, existe maneira de atenuá-lo. O uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI) e itens de segurança constituem forma eficaz de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos policiais em suas tarefas diárias.

Nesse sentido, é imprescindível a aquisição do coldre, porta carregadores e porta algemas de punho, para que cada policial tenha uma, compondo seu equipamento diário de trabalho. Além disso, também serão adquiridas peças sobressalentes que serão utilizadas em caso de avarias e em treinamentos, para aperfeiçoar seu uso, tornando-o mais eficiente.

Diante do exposto, o GSI entende ser de extrema necessidade a aquisição dos itens de segurança supracitados, para continuar garantindo a segurança de magistrados, servidores e usuários, além das instalações e áreas sob a jurisdição do TRF2.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Justificativa da escolha: Os equipamentos a serem adquiridos proporcionarão maior segurança aos policiais, trazendo mais efetividade nas ações de proteção de magistrados, servidores e usuários. Os objetos são de uso diário e individual, sendo a aquisição a única opção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1- O objeto trata da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Segurança para os Agentes de Polícia Judicial - APJ;

4.1.2 - Todos os materiais deverão atender às especificações do objeto;

4.1.3 - Os materiais deverão ser entregues no endereço informado no item 1.9;

4.1.4 - Deverão ser observadas todas as cláusulas referentes à garantia contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 - Não se aplica

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - Proporcionar aos policiais maior segurança em sua atividade funcional, dentro e fora do Tribunal, aumentando sua capacidade de reação, com segurança e eficiência, de forma não letal, seguindo as normas de segurança.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.6 - 6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixe de executar, ou execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - 8.1 - Modalidade: Pregão.

8.2 - Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - O objeto da contratação possui previsão orçamentária para o exercício de 2026, conforme o ID 121032026472284.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Devido à natureza da aquisição, não se aplica o IMR ao objeto deste termo de referência.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Risco: Desinteresse das empresas em fornecer os materiais que compõem o objeto da contratação

12.1.1 - Probabilidade: Baixa

12.1.2 - Impacto: Alto

12.1.3 - Tratamento: Mitigar

12.1.4 - Ação preventiva: Elaboração de termo de referência claro, com cláusulas compatíveis com o objeto da contratação.

12.1.5 - Responsabilidade: contratante

12.1.6 - Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas.

12.1.7 - Responsabilidade: contratante

12.2 - Risco: Contratada com equipamentos desqualificados

12.2.1 - Probabilidade: Média

12.2.2 - Impacto: Alto

12.2.3 - Tratamento: Mitigar

12.2.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência os requisitos imprescindíveis à contratação.

12.2.5 - Responsabilidade: contratante

12.2.6 - Medidas de Contingência: Solicitar que sejam tomadas as providências cabíveis.

12.2.7 - Responsabilidade: contratante

12.3 - Risco: Materiais fornecidos não atendem ao especificado.

12.3.1 - Probabilidade: Média

12.3.2 - Impacto: Alto

12.3.3 - Tratamento: Mitigar

12.3.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência as especificações técnicas detalhadas de cada item a ser fornecido.

12.3.5 - Responsabilidade: contratante

12.3.6 - Medidas de Contingência: Análise detalhada das propostas e descrição das características técnicas dos materiais.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FIGUEIREDO DE CASTRO FREITAS**,
Coordenador, em 28/07/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1919158** e o código CRC **A83D7970**.

0009197-32.2026.4.02.8000

SEI 1919158v7